

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALCIDES  
TOMASI, a estrada que parte da residência de Sérgio Tomasi, passando pelas  
famílias de Pedrinho, Azir, Mauro, Hilário Tomasi, Luis Marcolin até alcançar a  
residência de Artêmio Tomasi.

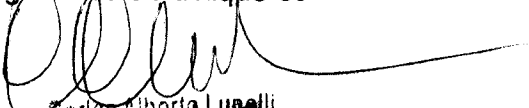
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de  
placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei  
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de  
apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 085V  
e publicado (a)  
Em 03/12/2009

